



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - SIA-PI

Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone:

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Aquisição de água mineral por adesão à Ata de Registro de Preços nº 0021423982/2025 (SEAD)

A presente instrução processual tem por finalidade fundamentar a liberação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 0021423982/2025, gerenciada pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD), visando à aquisição de água mineral natural para o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Inteligência Artificial (SIA-PI). A demanda em tela fundamenta-se na necessidade inadiável de assegurar o fornecimento de suprimentos básicos de consumo para servidores, colaboradores e visitantes, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o bem-estar no ambiente laboral, premissas estas que constituem o interesse público primário desta pasta.

A opção pelo procedimento de adesão, na condição de órgão não participante (conforme faculdade prevista no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021), justifica-se pelo atendimento pleno ao Princípio da Eficiência Administrativa. Ao utilizar um instrumento jurídico já aperfeiçoado pelo órgão central de compras do Estado, esta Secretaria evita o dispêndio de recursos humanos e financeiros na condução de um novo certame licitatório para um objeto de natureza nitidamente comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida Lei Geral de Licitações.

Sob o prisma da estrita legalidade e em observância ao Decreto Estadual nº 21.938/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Piauí, a contratação encontra amparo no art. 32 do citado diploma. Demonstra-se que os preços registrados na ata gerenciada pela SEAD guardam estrita compatibilidade com a realidade do mercado local, conforme verificado em análise técnica preliminar, assegurando que a adesão não apenas acelera a entrega do bem, mas também resguarda o erário contra sobrepreços, aproveitando a economia de escala obtida no Pregão Eletrônico nº 20/2025/SEAD.

Ressalte-se que a instrução deste processo observa rigorosamente o checklist da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PI), estando os autos instruídos com a anuência do órgão gerenciador e a comprovação de que os quantitativos solicitados são compatíveis com a estrutura desta SIA-PI, respeitando os limites previstos no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratação está devidamente amparada por dotação orçamentária própria, garantindo a disponibilidade financeira para a execução da despesa, em conformidade com as normas de finanças públicas.

Conclui-se, portanto, que a liberação da adesão à Ata de Registro de Preços é a solução técnica e juridicamente mais vantajosa para a Administração, pois harmoniza a celeridade procedimental com o rigor normativo exigido pela Nova Lei de Licitações. O

procedimento assegura o fornecimento contínuo de item essencial sem comprometer a transparência ou a competitividade, estando a decisão administrativa vinculada aos motivos aqui expostos, em total aderência à doutrina do Direito Administrativo e às diretrizes de governança estadual.

Teresina-PI, 03/03/2026.

(assinado eletronicamente)

JOÃO GILBERTO BARROS NUNES

Gerência de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GILBERTO BARROS NUNES - Matr.0422336-5, Gerente de Apoio Técnico**, em 03/03/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022728425** e o código CRC **F470FE09**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00349.000094/2026-23

SEI nº 0022728425